

I Parte – Níveis mínimos de provisões

Banco de Portugal  
Departamento de Supervisão Bancária

I PARTE - NÍVEIS MÍNIMOS DE PROVISÕES - AVISO Nº 3/95

Instituição:

Ano:  
Mês:

NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

	CRÉDITOS ELEGÍVEIS (b)	SITUAÇÕES PREVISTAS NOS Nºs E Nºs	BASE DE INCIDÊNCIA (3)=(1)-(2)	FACTOR (4)	PROVISÕES CONSTITUÍDAS AO ABRIGO DO Nº 17 (e)	PROVISÃO MÍNIMA (6) = ((3)×(4))÷(5)	PROVISÃO EXISTENTE (7)	DIFERENÇA (8)=(7)-(6)	OBSERVAÇÕES (9)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
<b>PROVISÕES PARA RISCO ESPECÍFICO DE CRÉDITO</b>									
<b>PARA CRÉDITO E JUROS VENCIDOS</b>									
Classe I - crédito ao consumo				0.015					
Classe I - outros créditos				0.01					
Classe II - com garantia				0.10					
Classe II - sem garantia				0.25					
Classe III - com garantia				0.25					
Classe III - sem garantia				0.50					
Classe IV - com garantia pessoal (n.º 5-A do n.º 3º) (d)				1.00					
Classe IV - com outras garantias				0.50					
Classe IV - sem garantia				1.00					
Classe V - com garantia (alínea a) do nº 3º - 5)				0.50					
Classe V - com garantia (alínea b) do nº 3º - 5)				0.50					
Classe V - com outras garantias				1.00					
Classe V - sem garantias				1.00					
<b>Subtotal</b>									
<b>PARA CRÉDITO DE COBRANÇA DUVIDOSA</b>									
<b>TOTAL</b>									
<b>PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO</b>									
Crédito ao consumo (e)				0.015					
Outros créditos				0.010					
<b>TOTAL</b>									

	ACTIVOS FINAN- CEIROS E ELEMEN- TOS EXTRAPATRI- MONIAIS	SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS a) A e) DO Nº 12º -1)	RISCOS DOMICILIADOS EM FILIAIS SUJEITOS A PROVISIONAMENTO (g)	BASE DE INCIDÊNCIA (4)=(1)-(2)+(3)	FACTOR (5)	PROVISÃO MÍNIMA (6)= (4)×(5)	PROVISÃO EXISTENTE (7)	DIFERENÇA (8)=(7)-(6)	OBSERVAÇÕES (9)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
<b>PROVISÕES PARA RISCO PAÍS</b>									
Risco nulo					0.00				
Risco baixo					0.10				
Risco médio					0.25				
Risco elevado					0.50				
Risco muito elevado					0.75				
<b>TOTAL</b>									

	MENOS-VALIAS (1)	PROVISÃO EXISTENTE (2)	DIFERENÇA (3)=(2)-(1)	OBSERVAÇÕES (9)
<b>PROVISÕES PARA MENOS-VALIAS DE TÍTULOS</b>				
Negociação				
Investimento				
<b>TOTAL</b>				
<b>PROVISÕES P/ MENOS-VALIAS DE IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
Participações previstas no ponto 2. do nº 10º				
Participações previstas no ponto 3. do nº 10º				
<b>TOTAL</b>				
<b>PROVISÕES PARA MENOS-VALIAS DE OUTRAS APLICAÇÕES</b>				

	PROVISÕES ANTERIORMENTE AFECTAS AOS CRÉDITOS CONCEDIDOS (1)	AJUSTAMENTOS PREVISTOS NO PUNTO 2. DA INSTRUÇÃO Nº 27/200 (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO DOS TÍTULOS E OUTROS VALORES (3)	PROVISÃO MÍNIMA (I) (4)	PROVISÃO EXISTENTE (5)	DIFERENÇA (6)=(5)-(4)	OBSERVAÇÕES
<b>PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (j)</b>							
1. Operações em que as provisões mínimas ajustadas correspondentes aos créditos cedidos são superiores aos activos e outros valores recebidos							
2. Operações em que as provisões mínimas ajustadas correspondentes aos créditos cedidos não são superiores aos activos e outros valores recebidos							
<b>TOTAL</b>							